



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 25/07/24

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 26 DE JULHO DE 2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
Secretaria de Administração.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando que nos dias 25 a 28 de julho de 2024 será realizada a 32ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA/MT (3ª EXPOITI), evento de grande participação popular e tradicional no município;

Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº 070 de 24 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 26 de julho de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º**- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

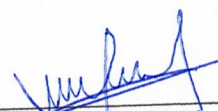
**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 25 de julho de 2024.

  
**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 188/2024

Publicado por anexação em local público  
de costumes em 2024/07/23  
NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria de Administração

JOSE CARLOS RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Itapira, Estado de Mato Grosso, Edição 2023-2024, no uso das atribuições legais,

considerando que nos dias 25 e 26 de junho de 2024 será realizada a 32ª FEIRA DO PÃO DE TIGOURA (TIGOURA) evento de grande participação popular e tradicional da comunidade;

Considerando ainda a edição do Edital nº 070 de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada ponto feriado na Câmara Municipal de Itapira-MT, no dia 26 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam suspensos os encaminhamentos externos e os trabalhos internos sobre assuntos e demandas de natureza de administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Gabete do Presidente da Câmara Municipal

Itapira-MT, 25 de junho de 2024.

Jose Carlos Ribeiro  
Presidente  
Edição 2023-2024



Silvana Maria Rossoni  
Cristiane Rossoni

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2024**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando que nos dias 25 a 28 de julho de 2024 será realizada a 32ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA/MT (3ª EXPOITI), evento de grande participação popular e tradicional no município;

Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº 070 de 24 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 26 de julho de 2024 (sexta-feira).**

**Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 25 de julho de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 46/2024, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 46/2024, de 3 de junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1283/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 202.000,00 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):**

- 16.000 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DE DESENV. SUSTENTÁVEL  
16.001.18.542.77.2259-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - R\$5.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00  
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
08.001.12.122.7.2063-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - R\$10.000,00  
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00  
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
09.002.26.785.103.2222-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - R\$3.000,00  
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00  
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 05.007 - ASSESSORIA TÉCNICA EM TOPOGRAFIA  
05.1.500.000000011-Recursos não Vinculados de Impostos R\$5.000,00  
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA  
12.1.500.0000000.216Recursos não Vinculados de Impostos R\$40.000,00  
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA  
12.1.500.0000000.216Recursos não Vinculados de Impostos R\$20.000,00  
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.10.122.7.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$70.000,00  
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00  
16.000 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DE DESENV. SUSTENTÁVEL  
16.001 - GAB. DO SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DES.  
16.001.18.542.77.2259-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$15.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00  
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
06.001.4.122.7.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$2.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00  
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
06.001.4.122.7.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$2.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00  
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E  
09.001.26.782.88.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$15.000,00  
1.711.0000000 Demais Transferências Obrigatórias não 15.000,00  
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA  
03.001 - PROCURADORIA MUNICIPAL  
03.001.4.122.7.2005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS R\$15.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00  
**Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**  
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
06.001.4.122.7.2037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$1.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00  
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
06.001.4.122.7.2037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$1.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00  
02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001.4.122.7.2001-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$2.000,00  
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00